



EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DOU de 26 de maio de 2022, no uso de suas atribuições e com base no disposto no artigo 6º do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o presente Edital que contém as normas referentes aos Processos Seletivos para a Transferência Externa de estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação e para Portadores(as) de Diploma de Graduação conferido por curso autorizado ou reconhecido de Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão competente do Sistema de Ensino ao qual se vincula, visando ao preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação oferecidos pelo IFRJ para o 1º semestre do ano letivo de 2026.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Os cursos de graduação ofertados pelo IFRJ com duração, campus, turno e vagas disponibilizadas estão listados conforme o quadro abaixo:

QUADRO I - CURSOS, CAMPI, VAGAS E FORMAS DE INGRESSO

Cursos de Graduação	Duração	Campus	Turno	Forma de Ingresso / Vagas	
				Transferência Externa	Portadores(as) de Diploma de Graduação
Gestão Ambiental (CST)	5 períodos	Arraial do Cabo	Noturno	10	10
Redes de Computadores (CST)	6 períodos		Noturno	10	10
Química (Bacharelado)	9 períodos	Duque de Caxias	Vespertino/Noturno	10	10
Química (Licenciatura)	8 períodos		Matutino	10	5
Jogos Digitais (CST)	6 períodos	Engenheiro Paulo de Frontin	Matutino	10	10
Física (Licenciatura)	8 períodos	Nilópolis	Noturno	10	10
Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	10	10
Produção Cultural (Bacharelado)	8 períodos		Integral	3	3
Química ¹ (Bacharelado)	8 períodos		Matutino/Vespertino	0	10
Química (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	5	5

Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10 períodos	Paracambi	Vespertino / Noturno	10	5
Matemática (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	15	5
Agronomia (Bacharelado)	10 períodos	Pinheiral	Matutino / Vespertino	10	10
Ciências Biológicas (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	5	5
Computação (Licenciatura)	8 períodos		Noturno	8	8
Farmácia (Bacharelado)	10 períodos	Realengo	Diurno	4	2
Fisioterapia (Bacharelado)	10 períodos		Diurno	2	2
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	8 períodos		Diurno	2	2
Ciências Biológicas (Bacharelado)	8 períodos	Rio de Janeiro	Vespertino	4	4
Gestão Ambiental (CST)	6 períodos		Vespertino	10	6
Física (Licenciatura) ²	8 períodos	Volta Redonda	Noturno	10	6
Matemática (Licenciatura) ³	8 períodos		Vespertino /Noturno	10	5
Total				168	142

CST - Curso Superior de Tecnologia

Observação 1: O(A) ingressante no Bacharelado em Química, campus Nilópolis, por meio do Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma, entrará na nova estrutura curricular que se iniciará em 2026.1, a qual estará com a implementação completa dos componentes obrigatórios em 2029.2.

Observação 2: Horário atual de funcionamento - das 18h às 22h30min.

Observação 3: Horário atual de funcionamento - das 16h30min às 22h30min.

1.2. As informações detalhadas de cada curso de graduação constam na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao>.

1.3. Os cursos de graduação oferecidos pelo IFRJ são gratuitos.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	CALENDÁRIO
Período de Impugnação e Pedidos de Esclarecimento do Edital	10 a 12/10/2025
Período de Inscrição	De 15/10 a 10/11/2025
Confirmação Preliminar de Inscrição	11/11/2025
Interposição de recursos referentes à Confirmação Preliminar de Inscrição	12 e 13/11/2025
Confirmação Final de Inscrição	17/11/2025

Resultado Preliminar da 1ª Etapa e da 2ª Etapa	05/12/2025
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa e da 2ª Etapa	De 06 a 08/12/2025
Resultado Final da 1ª Etapa e da 2ª Etapa / Classificação Final	09/01/2026
MATRÍCULAS	De 19 a 23/01/2026
Início do 1º semestre do ano letivo de 2026	Fevereiro/2026

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1.1. Qualquer cidadão ou cidadã poderá contestar este edital, desde que envie um e-mail para concursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal no período estabelecido no cronograma (item 2), até as 23h59min.

3.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e respondidos diretamente ao e-mail do(a) impugnante.

3.1.3. Caso a decisão seja pela impugnação do edital no todo ou em parte, haverá a ampla publicidade na página do IFRJ.

3.1.4. Das decisões tomadas pela DACPS, não caberá recursos.

3.2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

3.2.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar esclarecimento a qualquer momento durante todo o período do processo seletivo. Para tanto, será necessário enviar um e-mail para concursos@ifrj.edu.br.

3.2.2. Os pedidos de esclarecimento não impactarão de forma alguma na alteração das regras do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para as inscrições, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário disponível na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> no qual deverá também incluir a documentação exigida no subitem 4.4, no período indicado no Item 2 - DO CRONOGRAMA, até às 23h59min.

4.1.1. Para os(as) candidatos(as) que não dispuserem de acesso à internet ou computadores, exclusivamente, para estes(as), será disponibilizado, conforme capacidade do campus, um posto de atendimento presencial com computador e acesso à internet, apenas em dias úteis, nos horários estabelecidos abaixo:

Campus	Dias e horários
Arraial do Cabo	Segunda a sexta, de 11h às 15h
Duque de Caxias	Segunda a sexta, de 11h às 16h
Engenheiro Paulo de Frontin	Quartas, quintas e sextas, de 10h às 14h
Nilópolis	Segunda a sexta, de 9h às 12h e de 13h às 17h
Paracambi	Terças e Quartas, de 16h às 19h
Pinheiral	Segunda a sexta, de 9h às 17h

Realengo	Terças, quartas e quintas, de 10h às 13h
Rio de Janeiro	Segunda a sexta, de 13h às 18h
Volta Redonda	Quarta a sexta, de 14h às 18h

4.1.2. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições em período diferente do cronograma ou realizadas por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

4.2. O(A) candidato(a) somente poderá se inscrever para 1 (um) único curso de 1 (um) único campus. Caso o(a) candidato(a) preencha mais de 1 (um) formulário de inscrição, será considerado somente o último pedido para fins de confirmação de inscrição.

4.2.1. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do(a) candidato(a) que se inscreverá no processo seletivo.

4.3. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.4. Em sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:

I. Transferência Externa:

- a) Declaração original para a comprovação de estar, à época da solicitação de transferência, regularmente matriculado(a) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente, em curso devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais);
- b) histórico escolar atualizado no qual constem a portaria de autorização e/ou o reconhecimento do curso e as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou a média aritmética das notas das disciplinas concluídas com aprovação;
- c) documento que apresente a estrutura curricular do curso de origem (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso);
- d) programas das disciplinas cursadas com aprovação, contendo ementa e carga horária; e
- e) formulário de pedido de aproveitamento de disciplinas, devidamente preenchido - ANEXO II - para candidatos(as) que desejarem solicitar o aproveitamento.

II. Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação:

- a) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação que contenha o credenciamento da instituição e a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação - MEC. Para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por Declaração de Colação de Grau;
- b) histórico escolar no qual constem a portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso e as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, notas, menções e frequências obtidas, bem como o Coeficiente de Rendimento Acumulado ou a média aritmética das notas das disciplinas concluídas com aprovação.

4.4.1. Somente para os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação que desejarem solicitar aproveitamento de estudos, estes(as) deverão incluir também a seguinte documentação em sua inscrição:

- a) Documento que apresente a estrutura curricular do curso de origem (conjunto de componentes curriculares que estruturam um percurso formativo, organizado de modo sequencial compreendido no Projeto Pedagógico do Curso);
- b) programas das disciplinas cursadas com aprovação, contendo ementa e carga horária; e

c) formulário de pedido de aproveitamento de disciplinas, devidamente preenchido - ANEXO II.

4.4.2. Todos os documentos para a inscrição que tiverem frente e verso deverão estar, obrigatoriamente, em um mesmo arquivo digitalizado no formato PDF.

4.4.3. Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) durante o período de inscrição não poderão ser substituídos posteriormente.

4.4.4. Não serão aceitos documentos enviados de forma distinta da estabelecida neste Edital. Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição do(a) candidato(a).

4.4.5. A documentação dos(as) candidatos(as) enviada no período de inscrição deverá ser a oficial da instituição de origem. A documentação que for produzida pelo(a) candidato(a) será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.

4.4.6. Os históricos escolares deverão apresentar o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) legível. O CRA não será calculado pela banca examinadora.

4.4.7. Os históricos escolares que não apresentarem CRA calculado deverão incluir juntamente a este documento uma declaração da instituição de origem informando o CRA do(a) candidato(a).

4.4.8. Somente serão aceitos os históricos escolares oficiais. Os históricos escolares não oficiais, emitidos pelas páginas eletrônicas das instituições de origem do(a) candidato(a), somente serão aceitos com a validação de documentos digitais feita pela própria instituição de origem do candidato.

4.4.9. Os diplomas impressos emitidos antes de julho de 2025 continuam válidos. A partir desta data, os diplomas digitais emitidos pelas instituições de origem deverão seguir as diretrizes do Ministério de Educação - MEC. A verificação da autenticidade do diploma digital poderá ser feita no site <https://verificadorodiplomadigital.mec.gov.br/diploma> .

4.4.10. A documentação dos(as) candidatos(as) enviada no período de inscrição deverá ser a oficial da instituição de origem. A documentação que for produzida pelo(a) candidato(a) será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

4.4.11. O IFRJ não se responsabilizará por arquivos danificados ou por aqueles documentos em que não houver suporte para abri-los e fazer a conferência dos mesmos para sua avaliação.

4.4.11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se os arquivos das documentações não estão danificados antes de anexá-los à sua inscrição.

4.4.12. Se for constatado que o(a) candidato(a) incluiu um arquivo danificado no momento da inscrição ou que incluiu documentos que não possuem suporte para abri-los para fazer a conferência dos mesmos, ele(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4.4.13. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) postulantes às vagas de Transferência Externa ou do Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação deverão comprovar Proficiência na Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) e apresentar o visto de permanência e o passaporte válidos, além de todos os demais documentos listados no subitem 4.4. Toda a documentação apresentada deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa por tradutor(a) juramentado(a).

4.4.14. O(A) candidato(a) poderá consultar a estrutura curricular e o projeto pedagógico dos cursos de graduação do IFRJ para preencher o Formulário de Aproveitamento de Disciplinas na página <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-graduacao> .

4.4.15. O(A) candidato(a) poderá juntar 2 (duas) ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o artigo 62, inciso II, do Regulamento de Ensino de Graduação.

4.4.16. O histórico escolar com disciplinas cursadas há mais de 10 (dez) anos contados a partir de sua emissão não será considerado para o pedido de aproveitamento de disciplinas, em conformidade com o artigo 66, parágrafo 2º,

do Regulamento de Ensino de Graduação.

4.4.17. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para cursos que não possuem requisito mínimo no tocante a disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no curso de origem, com aprovação, poderão pedir aproveitamento de disciplinas no momento da matrícula, caso sejam classificado(as).

4.5. A Confirmação Preliminar de Inscrição estará disponível na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> , após as 17h, na data prevista no CRONOGRAMA do item 2 deste Edital.

4.6. A Confirmação Preliminar de Inscrição admitirá recursos. O candidato deverá preencher o formulário encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até às 23h59min, conforme a(s) data(s) definida(s) no item 2 - DO CRONOGRAMA.

4.7. O(a) candidato(a) não poderá solicitar a mudança de curso, forma de ingresso e de campus no período referente a este recurso.

4.8. O(a) candidato(a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá como considerado válido apenas o último e-mail enviado.

4.9. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

4.10. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 4.4.3 e 4.4.4.

4.11. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

4.12. A Confirmação Final de Inscrição será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> , após às 18h, conforme data definida no item 2 - DO CRONOGRAMA.

4.13. A Confirmação de Inscrição terá os seguintes dados confirmados: o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a), a forma de ingresso, o curso e o campus para o qual se inscreveu.

4.13.1. A Confirmação da Inscrição trata-se, exclusivamente, da validação das informações contidas no Formulário de Inscrição preenchido pelo(a) candidato(a) deste processo seletivo.

4.13.2. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.13.3. A escolha da forma de ingresso - transferência externa ou portador de diploma de graduação - feita pelo(a) candidato(a) em sua inscrição prevalecerá até a conclusão deste processo seletivo. Ainda que, por ventura, ele(a) tenha se inscrito equivocadamente e incluído uma documentação referente à forma de ingresso diversa da que está em seu formulário de inscrição, nem mesmo a banca examinadora terá permissão para fazer qualquer tipo de alteração durante sua avaliação.

4.13.4. O(A) candidato(a) inscrito não poderá solicitar a mudança de curso, forma de ingresso e/ou de campus durante todo o processo seletivo.

4.13.5. Havendo divergências entre os dados contidos na Confirmação da Inscrição e no Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.14. Uma vez que o(a) candidato(a) tenha se inscrito neste Processo Seletivo, não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados neste Edital.

4.15. Caberá à Banca Examinadora verificar, posteriormente, se todos os documentos exigidos por este edital foram inclusos pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

4.16. O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo(a) candidato(a) devido a problemas técnicos relacionados à conexão da internet, problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas

de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou a fatores externos.

4.17. É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer este Edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever.

4.17.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) se inscrever corretamente no curso/campus para o qual pretende concorrer às vagas disponibilizadas para Transferência Externa ou para o Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação, bem como preencher todas as informações do formulário de inscrição e enviar os documentos (*upload*) exigidos pela forma de ingresso, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada durante e após este processo seletivo, caso se classifique e venha a se matricular no IFRJ.

4.18. As inscrições que não cumprirem as exigências descritas neste Edital serão automaticamente desconsideradas e, por consequência, indeferidas.

4.19. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no Processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.20. O(A) candidato(a) que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4.21. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante as etapas deste Processo Seletivo, deverá informá-lo ao final do cadastro de sua inscrição, por meio da opção de solicitação de atendimento pelo nome social disponível em tela.

4.21.1. As publicações dos resultados da confirmação de inscrição e das etapas avaliativas deste Edital, referentes às pessoas transgênero, serão feitas de acordo com o nome social.

5. DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Aos(Às) postulantes à Transferência Externa, estes(as) devem:

- estar regularmente matriculados(as) em curso de graduação de origem (matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente;
- ter a possibilidade de concluir o curso pretendido no prazo máximo de conclusão previsto pelo IFRJ, considerando-se o tempo decorrido desde o início do seu curso na instituição de origem; e
- cumprir os requisitos obrigatórios descritos abaixo:

QUADRO II – REQUISITOS MÍNIMOS

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com</u> <u>Aprovação</u>
Gestão Ambiental (CST) - Arraial do Cabo	Engenharia Ambiental; Biologia; Geografia; Agronomia; Ecologia	300 horas	Não há pré-requisitos.

<p>Redes de Computadores (CST) - Arraial do Cabo</p>	<p>Graduação em Redes de Computadores, Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Banco de Dados ou Computação</p>	<p>300 horas</p>	<p>Redes de Computadores ou Sistemas Operacionais ou Informática ou Lógica de Programação ou Algoritmos ou Estrutura de Dados ou Matemática para Computação ou Organização de Computadores</p>
<p>Química (Bacharelado) - Duque de Caxias</p>	<p>Bacharelado em Química, Química Industrial, Licenciatura em Química, Engenharia Química, Farmácia, Tecnólogo em Química, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Física, Matemática ou curso afim.</p>	<p>300 horas</p>	<p>Pré-cálculo, Cálculo I, Química Geral I e Química Geral II</p>
<p>Química (Licenciatura) - Duque de Caxias</p>	<p>Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim</p>	<p>300 horas</p>	<p>Pré-cálculo para professores de Química e Química Geral I</p>

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com</u> <u>Aprovação</u>
Jogos Digitais (CST) - Engenheiro Paulo de Frontin	Graduação em Jogos Digitais, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Sistemas de Computação, Sistemas de Informação, Computação, Design, Design Gráfico, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Artes, Computação Visual ou área relacionada ao desenvolvimento de jogos, informática ou computação	300 horas	Não há pré-requisitos.
Física (Licenciatura) - Nilópolis	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computaç ão, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenhari as, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	-	Não há pré-requisitos.
Matemática (Licenciatura) - Nilópolis	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenhari as, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	200 horas	Pré-Cálculo

Produção Cultural (Bacharelado) - Nilópolis	Graduação em Administração, Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Dança, Design, Filosofia, História, Geografia, Letras, Museologia, Música, Produção Cultural, Teatro, Turismo e demais cursos afins	400 horas	Língua Portuguesa
--	--	-----------	-------------------

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com Aprovação</u>
Química (Bacharelado) - Nilópolis	Graduação em Química (bacharelado ou licenciatura), Engenharia Química, Farmácia, Química Industrial, Tecnólogo em Química ou curso afim	600 horas	Cálculo I, Química Geral I, Química Geral II e Química Orgânica I
Química (Licenciatura) - Nilópolis	Licenciatura em Química, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Física, Matemática; Bacharelado em Química, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Química Industrial ou curso afim	500 horas	Cálculo I e Química Geral I
Engenharia Mecânica (Bacharelado) - Paracambi	Bacharelado em Engenharia e Bacharelado de áreas afins; Licenciatura em Física e Matemática; Cursos Superiores de Tecnologia em Mecânica, Mecatrônica, Automação e Controle, Fabricação Mecânica, Produção Industrial e áreas afins	400 horas	Cálculo I e Física I
Matemática (Licenciatura) - Paracambi	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	400 horas	Não há pré-requisitos.

<p>Agronomia (Bacharelado) - Pinheiral</p>	<p>Engenharia Agrônômica; Agronomia; Licenciatura em Ciências Agrícolas; Bacharelado em Agroecologia; Agronomia; Engenharia Florestal; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Zootecnia; Medicina Veterinária;</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>
---	---	------------------	-------------------------------

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com</u> <u>Aprovação</u>
	<p>Veterinária; Geologia; Biologia; Licenciatura em Biologia; Tecnólogo em Gestão Ambiental; Arquitetura; Arquitetura e Urbanismo; Tecnólogo em Laticínios; Tecnólogo em Agroecologia; Tecnólogo em Cafeicultura; Engenharia de Alimentos</p>		
<p>Ciências Biológicas (Licenciatura) - Pinheiral</p>	<p>Licenciatura em Ciências Biológicas; Biologia; Ciências da Natureza; Química; Física; Matemática; Computação/ Graduação em Ciências Biológicas; Biologia; Biotecnologia; Ciências Biomédicas / Biomedicina; Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Farmácia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Química ou curso afim</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>
<p>Computação (Licenciatura) - Pinheiral</p>	<p>Graduação em áreas das ciências exatas ou licenciaturas</p>	<p>300 horas</p>	<p>Não há pré-requisitos.</p>

Farmácia (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Farmácia, Ciências Biológicas/Biologia, Ciências Biomédicas/Biomedicina, Engenharia Química, Medicina, Nutrição, Química ou curso afim	400 horas	Bases Morfofuncionais dos Sistemas I, Bases Morfofuncionais dos Sistemas II e Bases Morfofuncionais dos Sistemas III OU ter cumprido Cálculo Básico para Farmácia, Química Geral e Inorgânica E Química Geral e Inorgânica Experimental
--	---	-----------	--

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com ementas equivalentes) no Curso de Origem, <u>com Aprovação</u>
Fisioterapia (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Fisioterapia, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade e, Terapia Ocupacional ou curso afim	300 horas	Os candidatos devem ter cumprido pelo menos 3 disciplinas das 5 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Morfofuncionais dos Sistemas III; Bases Biológicas; Patologia Geral.
Terapia Ocupacional (Bacharelado) - Realengo	Graduação em Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Psicomotricidade e demais cursos afins	300 horas	Os candidatos devem ter cumprido pelo menos 2 disciplinas das 3 elencadas a seguir: Bases Morfofuncionais dos Sistemas I; Bases Morfofuncionais dos Sistemas II; Bases Biológicas.
Ciências Biológicas (Bacharelado) - Rio de Janeiro	Graduação em Ciências Biológicas / Biologia, Biotecnologia, Ciências Biomédicas / Biomedicina, Engenharia Agrônoma / Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Química ou curso afim	800 horas	Não há pré-requisitos.

<p style="text-align: center;">Gestão Ambiental (CST) - Rio de Janeiro</p>	<p>Administração, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Ciências Sociais (Bacharelado ou Licenciatura), Biologia, Direito, Economia, Ecologia, Engenharias, em especial Ambiental, Química (Bacharelado ou Licenciatura), Sanitária, Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Geologia, Oceanografia,</p> <p style="text-align: center;">Processos Ambientais, Química, Química dos Produtos Naturais, Saneamento Ambiental ou demais cursos afins</p>	<p style="text-align: center;">300 horas</p>	<p style="text-align: center;">Não há pré-requisitos.</p>
---	---	--	---

Cursos	Cursos de Graduação Afins	Carga Horária Mínima Cursada na Origem com Aprovação	Disciplinas concluídas (ou com equivalentes) no Curso de Origem, <u>com Aprovação</u>
Física (Licenciatura) - Volta Redonda	Licenciatura em Física, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Matemática, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	-	Não há pré-requisitos.
Matemática (Licenciatura) - Volta Redonda	Licenciatura em Matemática, Ciências Biológicas / Biologia, Ciências da Natureza, Computação, Física, Química; Bacharelado em Astronomia, Ciências da Computação, Engenharias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Química, Química Industrial, Sistemas de Informação ou curso afim	400 horas	Pré-Cálculo

5.2. Ao(À) postulante do Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação, para a inscrição, é requisito ter concluído, obrigatoriamente, o curso de graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura) em Instituição de Educação Superior credenciada pelo órgão federal ou estadual competente ou em estabelecimento estrangeiro com a devida revalidação do diploma no Brasil, em conformidade com a legislação vigente.

5.2.1. Ao(À) candidato(a) ao Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação não será exigido que a graduação de origem seja na mesma área de conhecimento que o curso pretendido no IFRJ.

6. DA ESTRUTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1. Os Processos Seletivos consistirão nas seguintes etapas:

QUADRO III - ESTRUTURA DOS PROCESSOS SELETIVOS

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Cumprimento dos Requisitos	Eliminatória	-	-
2ª	Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA)	Eliminatória/Classificatória	50 pontos*	100 pontos*

* O Coeficiente de Rendimento que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

6.1.1. As avaliações previstas em cada etapa dos Processos Seletivos serão realizadas por uma banca examinadora específica para cada curso, conforme especificado no Anexo I.

6.2. A Análise de Cumprimento dos Requisitos (1ª Etapa), de caráter eliminatório, considerará as exigências dispostas nos subitens 5.1 e 5.2.

6.2.1. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos dispostos nos subitens 5.1 e 5.2 não estará apto(a) a participar da 2ª etapa e, conseqüentemente, estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

6.2.2. Aos(Às) postulantes à Transferência Externa, a Análise de Cumprimento dos Requisitos consiste:

I. na análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as) na inscrição para a verificação do atendimento do subitem 5.1, alínea “a”;

II. na verificação da capacidade de o(a) candidato(a) cumprir o tempo previsto de conclusão do curso, considerando o estabelecido no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ;

III. na verificação da afinidade do curso pretendido com o curso de origem;

IV. na verificação da equivalência das disciplinas listadas no quadro II constante no subitem 5.1, alínea “c”, cursadas na origem com aprovação em comparação com as do curso pretendido, exigindo-se um mínimo de 80% (oitenta por cento) de correspondência entre conteúdo e carga horária para que o aproveitamento de estudos seja validado;

V. na verificação do número de horas cursadas com aprovação no curso de origem, conforme o mínimo estabelecido no quadro constante no subitem 5.1 deste Edital; e

VI. na verificação de equivalência das disciplinas listadas no quadro constante no subitem 5.1 deste Edital, cursadas na origem com aprovação, sendo necessário:

a) para os cursos que tenham como requisito 5 (cinco) ou mais disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 4 (quatro) das disciplinas listadas na Coluna 4 do QUADRO II;

b) para os cursos que tenham como requisito 4 (quatro) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 3 (três) das disciplinas listadas na Coluna 4 do QUADRO II;

c) para os cursos que tenham como requisito 3 (três) disciplinas, que sejam consideradas equivalentes pelo menos 2 (duas) das disciplinas listadas na Coluna 4 do QUADRO II;

d) para os cursos que tenham como requisito apenas 2 (duas) disciplinas listadas na Coluna 4 do QUADRO II, será necessário que ambas sejam consideradas equivalentes.

6.2.3. Ao(À) candidato(a) ao Processo Seletivo para Portadores(as) de Diploma de Graduação, a Análise de Cumprimento de Requisitos consiste na análise dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição para verificação do atendimento ao subitem 5.2.

6.2.4. Em caso de aprovação do(a) candidato(a) postulante à transferência externa ou ao processo seletivo para portadores(as) de diploma de graduação, as disciplinas consideradas equivalentes serão aproveitadas para conclusão do curso pretendido, respeitando-se o percentual máximo de 50% (cinquenta) da carga horária do curso pretendido, nos termos do Artigo 60 do Regulamento do Ensino de Graduação disponível na página <https://portal.ifrj.edu.br/academico/regulamentos-e-normas-graduacao> .

6.2.5. Para fins de equivalência de disciplinas, não poderão ser consideradas aquelas relativas ao Estágio e ao Trabalho de Conclusão de Curso.

6.2.6. O(A) candidato(a) que não estiver apto(a) na 1ª Etapa não terá o histórico escolar avaliado pela banca examinadora.

6.3. A Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) - 2ª Etapa, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na verificação do CRA informado no histórico escolar do(a) candidato(a), conforme exigido no subitem 4.4, inciso I, alínea b, para Transferência Externa e, no inciso II, alínea b, para Portador(a) de Diploma.

6.3.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado que estiver na escala de 0,0 a 10,0 será multiplicado por 10 (dez).

6.3.2. Caso o histórico escolar apresente o Coeficiente de Rendimento Acumulado por meio de conceitos ou em padrão diferente de 0,0 a 10,0, a banca examinadora deverá consultar a Tabela de Equivalência no Anexo IV deste edital, converter e utilizar a nota exatamente conforme a tabela.

6.3.3. O(A) candidato(a) que não obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, conforme estabelecido no subitem 6.1 para a análise do CRA, estará eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. Os resultados da 1ª Etapa (Análise do Cumprimento de Requisitos) e da 2ª Etapa (Análise do Coeficiente de Rendimento Acumulado) serão publicados, simultaneamente, na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-reingresso>, após as 18 horas, conforme definidos no item 2 - DO CRONOGRAMA.

6.5. Será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso referente aos resultados das 1ª e 2ª Etapas nas datas definidas no CRONOGRAMA.

6.5.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de recursos encontrado na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> e enviá-lo como anexo para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br, até as 23h59min, conforme as datas definidas no CRONOGRAMA.

6.5.2. O(A) candidato(a) que enviar mais de 1 (um) recurso terá considerado válido apenas o último e-mail enviado.

6.5.3. Os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados, em consonância com os subitens 4.4.3 e 4.4.4.

6.5.4. Os recursos enviados fora do prazo em conformidade com o cronograma serão indeferidos.

6.5.5. A avaliação realizada pela banca examinadora, após a análise dos recursos, será definitiva.

6.5.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.6. Os Resultados Finais das 1ª e da 2ª Etapas serão publicados na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao>, conforme as datas definidas no CRONOGRAMA.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A divulgação da Classificação Final será publicada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao>, conforme data definida no CRONOGRAMA, juntamente ao Resultado Final das 1ª e 2ª Etapas.

7.1.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, a partir da nota do Coeficiente de Rendimento Acumulado do histórico escolar.

7.1.2. Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate a idade, privilegiando-se o(a) candidato(a) de maior idade.

7.2. O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas para o curso ao qual o(a) candidato(a) concorre e a forma de ingresso.

7.2.1. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas de uma das formas de ingresso (transferência externa ou processo seletivo para portadores(as) de diploma de graduação), as vagas remanescentes serão revertidas para a forma de ingresso na qual haja candidatos(as) a serem reclassificados(as) dentro do mesmo curso, observada a ordem de classificação.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO

8.1. Para que haja o preenchimento total das vagas, é prerrogativa das secretarias de graduação entrar em contato

diretamente com os(as) candidatos(as) reclassificados(as), enquanto houver vagas ociosas a serem ocupadas nas formas de ingresso de transferência externa e do processo seletivo para portadores(as) de diploma de graduação.

8.1.1. Para a reclassificação, também será levado em conta o que está definido no subitem 7.2.1.

8.2. O(A) candidato(a) reclassificado(a) deverá seguir, além das orientações passadas pelas secretarias de graduação, o que está previsto no item 9 para a matrícula e a inscrição em disciplinas.

8.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais como telefone(s) e e-mail atualizados, bem como acompanhar/aguardar, por um destes meios, a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.3.1. O IFRJ não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à conexão da internet ou fatores externos, caso o(a) candidato(a) não comunique à instituição sobre a mudança de número de telefone ou e-mail desatualizado.

9. DA MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

9.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer à secretaria acadêmica do campus para o qual se inscreveu nos dias e horários relacionados no cronograma e no Anexo III, em posse da documentação informada no subitem 9.1.1.

9.1.1. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os originais e entregar as cópias dos seguintes documentos:

a) Formulários de Matrícula (ficha de matrícula e requerimento de matrícula) devidamente preenchidos, encontrados também no endereço: <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao> ;

b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e/ou verso);

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e/ou verso);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e/ou verso);

e) Carteira de Identidade (frente e/ou verso);

f) CPF (frente e/ou verso);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares para indivíduos do sexo masculino de 18 (dezoito) anos a 45 (quarenta e cinco) anos (frente e/ou verso);

h) Título de Eleitor (frente e/ou verso);

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Comprovante de Residência (frente e/ou verso); e

k) 3 (três) retratos 3x4 recentes (dos anos 2023, 2024 ou 2025) e coloridos, de frente, e sem carimbo.

9.1.2. Os endereços dos *campi* estão relacionados no Anexo III.

9.1.3. Não será cobrada a taxa de matrícula.

9.2. Todas as cópias de documentos solicitadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas nas secretarias acadêmicas.

9.3. Não será efetuada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

9.4. A confirmação de matrícula será feita exclusivamente pelas secretarias acadêmicas.

9.5. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) classificado(a) deverá entregar à secretaria acadêmica toda a documentação da matrícula traduzida por tradutor(a) juramentado(a), em conformidade com o que está determinado nos subitens 9.1 e 9.1.1 do edital vigente.

9.6. O(A) candidato(a) classificado(a) que não entregar a documentação nas datas previstas para a matrícula, de acordo com os subitens 9.1 e 9.1.1, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga.

9.7. O(A) candidato(a) reclassificado(a) deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos nos subitens 9.1 e 9.1.1 referentes à matrícula, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria acadêmica, consoante à(s) data(s) prevista(s) para a entrega da documentação.

9.7.1. O(A) candidato(a) reclassificado(a) que não entregar a documentação na(s) data(s) designada(s) pela secretaria acadêmica será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga.

9.8. A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seguirá os prazos constantes do calendário acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

9.8.1. Para as inscrições em disciplinas, o(a) candidato(a) classificado(a) ou reclassificado(a) que solicitou o aproveitamento de disciplinas, no período de inscrições, deverá verificar com a secretaria acadêmica se o pedido foi deferido integral ou parcialmente ou se foi indeferido. Os(as) demais que não fizeram essa solicitação no período citado no cronograma do edital vigente poderão fazê-la no prazo estipulado no calendário acadêmico.

9.9. As regras para o deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/academico/graduacao> .

9.10. Os(As) alunos(as) estarão submetidos(as) a todas as revisões e adequações dos Planos de Curso em que estiverem matriculados(as).

9.11. A falta de veracidade de documentos ou de qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, previsto no Artigo 299, do Código Penal. Na constatação de fraude, o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu diploma cassado, caso tenha concluído o curso.

9.12. Todos os cursos de graduação do IFRJ são presenciais, de acordo com seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso aprovados em Conselho Superior (CONSUP).

10. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

10.1. Como parte integrante da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o Programa de Assistência Estudantil (PAE), executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como objetivo ampliar as condições de permanência dos estudantes na educação superior e nos cursos técnicos de nível médio, garantindo suporte necessário para a continuidade dos estudos.

10.2. No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), a Assistência Estudantil contempla a oferta dos seguintes programas:

a) Programa Auxílio Permanência - destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando apoiar despesas educacionais e de manutenção.

b) Programa de Bolsas - voltado para o incentivo acadêmico, científico, cultural e esportivo, com editais específicos para cada modalidade de bolsa.

c) Programa de Atendimentos Especializados aos Estudantes - destinado a oferecer suporte pedagógico, psicológico, social e de inclusão, garantindo a acessibilidade e o bem-estar dos estudantes.

d) Programa de Moradia e Alimentação - direcionado aos estudantes que necessitam de suporte para alojamento e alimentação, conforme critérios estabelecidos em editais próprios.

10.3. Cada programa será regulamentado por editais específicos, contendo os requisitos, critérios de seleção e formas de acesso aos benefícios, os quais serão divulgados nos canais oficiais do IFRJ.

10.4. Os(As) estudantes interessados(as) nos programas de assistência estudantil deverão acompanhar as publicações institucionais e cumprir os prazos estabelecidos nos respectivos editais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS).

11.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)

e, quando necessárias, em conformidade com a Reitoria.

11.3. O presente Edital poderá ser suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos(as) interessados(as).

11.4. O Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores externos, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, do envio ou da entrega de documentos incompletos e/ou em datas diferentes do que são obrigatórias em Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer etapas previstas no processo seletivo.

11.5. O IFRJ não será responsável por notificar o(a) candidato(a), através dos variados canais de comunicação (e-mail, telefone, telegrama, fax, redes sociais etc), a confirmação de inscrição ou os resultados das etapas, devendo antes de o(a) candidato(a) se inscrever, ler o edital integralmente para ter ciência do que está estabelecido nele para a sua participação, não cabendo alegar desconhecimento das normas e condições deste Edital.

11.6. O IFRJ divulgará em sua página da internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.7. Todas as informações disponibilizadas na página da IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, as convocações e os avisos constituem normas que integram este Edital.

11.8. O acompanhamento de prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os requisitos exigidos pelos cursos, os avisos oficiais e as normas complementares do Edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/transferencia-externa-e-portadores-diploma-graduacao> , e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.9. O(A) candidato(a) não poderá entrar em contato com a banca, sob pena de eliminação. O(A) candidato(a) somente poderá entrar em contato com a organizadora deste certame.

11.10. As dúvidas sobre o processo seletivo e os pedidos de esclarecimento deste edital deverão ser encaminhados, a qualquer tempo, exclusivamente para o e-mail concursos@ifrj.edu.br.

11.11. O(A) candidato(a) será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço residencial para correspondência, telefone e e-mail durante o período do processo seletivo. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

11.12. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade, assim como alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento dos cursos oferecidos.

11.13. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

11.14. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025.

RAFAEL BARRETO ALMADA

Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
ANEXO I - BANCA EXAMINADORA

CURSO	CAMPUS	COMPONENTES
Gestão Ambiental (CST)	Arraial do Cabo	Ana Paula da Silva - Titular
		Margarete Pereira Friedrich - Titular
		David Barreto de Aguiar - Suplente
Redes de Computadores (CST)	Arraial do Cabo	Armando Martins de Souza - Titular
		Rafael de Oliveira Costa - Titular
		Álvaro Gonçalves de Barros - Suplente
Química (Bacharelado)	Duque de Caxias	João Carlos Santos Silva Junior - Titular
		Luiz Alfredo Dealis Bilheo - Titular
		Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela - Suplente
Química (Licenciatura)	Duque de Caxias	Thiago Muza Aversa - Titular
		Marcelo Cabral Agostinho - Titular
		Marcelo Alberto Vieira de Macedo Junior - Suplente
Jogos Digitais (Curso Superior de Tecnologia)	Engenheiro Paulo de Frontin	Fábio Corato de Andrade - Titular
		Jessé Di Giacomo Silva - Titular
		José Ricardo da Silva Junior - Suplente
Física (Licenciatura)	Nilópolis	Erick dos Santos Silva - Titular
		Vitor Luiz Bastos de Jesus - Titular
		Eduardo Seperuelo Duarte - Suplente
Matemática (Licenciatura)	Nilópolis	Kelling Cabral Souto - Titular
		José Vicente Cipriano de Souza - Titular
		Eduardo Guedes de Matos - Suplente
Produção Cultural (Bacharelado)	Nilópolis	Renata Silêncio de Lima - Titular
		Tiago José Lemos Monteiro - Titular
		Roberta Ribeiro Cassiano - Suplente
Química (Bacharelado)	Nilópolis	Ivanilton Almeida Nery - Titular
		Leonardo dos Santos Cescon - Titular
		Marcelo Sierpe Pedrosa - Suplente
Química (Licenciatura)	Nilópolis	Leila Cavalcante de Brito Mello - Titular
		Michelle Costa da Silva - Titular
		Victor Hugo Paes de Magalhães dos Santos - Suplente
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Paracambi	Felipe José da Silva - Titular
		Fernando Luiz Barbuda de Abreu - Titular
		Paulo Feliciano Soares Filho - Suplente

Matemática (Licenciatura)	Paracambi	Deumara Galdino de Oliveira - Titular
		Fábio Ferreira de Araújo - Titular
		Nathalia de Almeida Leite da Silva - Suplente
Agronomia (Bacharelado)	Pinheiral	Heider Alves Franco - Titular
		Shaiene Moreno Gouvea - Titular
		André Fernão Martins de Andrade - Suplente

CURSO	CAMPUS	COMPONENTES
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Pinheiral	Helaine da Silva Mendonça - Titular
		Vanessa Jacob Victorino - Titular
		Cristiane Melo Silva Oliveira - Suplente
Computação (Licenciatura)	Pinheiral	Cilmar Santos de Castro - Titular
		Marcelo Andrade Leite - Titular
		Roberto Pires Silveira - Suplente
Farmácia (Bacharelado)	Realengo	Eduardo Rodrigues da Silva - Titular
		Fernando de Oliveira Bezerra - Titular
		Samara Ramalho Matta - Suplente
Fisioterapia (Bacharelado)	Realengo	Mônica Romitelli de Queiroz - Titular
		Vinicius Costa Martins - Titular
		Mauren Lopes de Carvalho - Suplente
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	Realengo	Leonardo Valesi Valente - Titular
		Marcia Regina de Assis - Titular
		Bruno Costa Poltronieri - Suplente
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Rio de Janeiro	Adriana Valente de Araujo - Titular
		Bianka de Oliveira Soares - Titular
		Cristiano Gonçalves Ponte - Suplente
Gestão Ambiental (CST)	Rio de Janeiro	Carla Bilheiro Santi - Titular
		Viviane Japiassú Viana - Titular
		Hudson Santos da Silva - Suplente
Física (Licenciatura)	Volta Redonda	Ligia Valente de Sá Garcia - Titular
		Marco Aurélio do Espírito Santo - Titular
		Aline Tiara Mota - Suplente
Matemática (Licenciatura)	Volta Redonda	Armando Staib - Titular
		Rafael Vassallo Neto - Titular
		José Ricardo Ferreira de Almeida - Suplente



EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

Nome do(a) candidato(a):	
Forma de Ingresso: () Transferência Externa () Portador(a) de Diploma de Graduação	Folha: ____/____
Instituição/Curso de Origem:	
Campus/Curso Pretendido:	

Análise de equivalência entre disciplinas (mínimo de 80% de equivalência entre conteúdo e carga horária para aproveitamento de estudo).

Total de horas cumpridas com aprovação na IES de origem, que serão aproveitadas no IFRJ = _____ horas

	Disciplin a cursada na origem	Crédito s / Horas	Disciplina equivalent e do curso pretendido	Crédito s / Horas	Análise do Conteúdo (Observações) - Preenchiment o da Banca	Pontos Concedidos (equivalente à carga horária que será aproveitada) - Preenchiment o da Banca	Aproveitament o concedido - Preenchimento da Banca
1							() sim () não
2							() sim () não
3							() sim () não
4							() sim () não
5							() sim () não
6							() sim () não
7							() sim () não
8							() sim () não
9							() sim () não
10							() sim () não
11							() sim () não
12							() sim () não
13							() sim () não
14							() sim () não
15							() sim () não
16							() sim () não
17							() sim () não

18							() sim () não
19							() sim () não
20							() sim () não

	Disciplin a cursada na origem	Crédito s / Horas	Disciplina equivalent e do curso pretendido	Crédito s / Horas	Análise do Conteúdo (Observações) - Preenchiment o da Banca	Pontos Concedidos (equivalente à carga horária que será aproveitada) - Preenchiment o da Banca	Aproveitament o concedido - Preenchimento da Banca
21							() sim () não
22							() sim () não
23							() sim () não
24							() sim () não
25							() sim () não
26							() sim () não
27							() sim () não

Total de pontos concedidos: _____

Observação: O(A) candidato(a) poderá juntar 2 (duas) ou mais disciplinas do curso de origem para alcançar a equivalência e obter a dispensa no curso pretendido, em acordo com o art. 62 Inciso II do Regulamento de Ensino de Graduação.

Caso o número de linhas seja insuficiente, usar 2 (duas) cópias do formulário.

Banca Examinadora:

Nome	Assinatura



EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III - ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DOS CAMPUS

Campus	Curso	Horário de Funcionamento da Secretaria
Arraial do Cabo R. José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo - RJ	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Segunda a sexta, de 11h às 15h
	Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	
Duque de Caxias Av. República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias - RJ	Bacharelado em Química	Segunda a Sexta, de 11h às 16h
	Licenciatura em Química	
Engenheiro Paulo de Frontin Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engenheiro Paulo de Frontin - RJ	Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Segunda a sexta, de 10h às 14h
Nilópolis Rua Coronel Délio Menezes Porto, nº 1045, Nova Cidade, Nilópolis - RJ	Bacharelado em Química	Segunda a sexta, de 9h às 12h e de 13h às 17h
	Bacharelado em Produção Cultural	
	Licenciatura em Física	
	Licenciatura em Matemática	
Paracambi Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi - RJ	Licenciatura em Química	Segunda a sexta, de 16h às 19h
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	
Pinheiral Rua José Breves, nº 550 - Centro, Pinheiral - RJ	Licenciatura em Matemática	Segunda a sexta, de 9h às 17h
	Bacharelado em Agronomia	
	Licenciatura em Ciências Biológicas	
Realengo Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro (antiga Rua Oliveira Braga) - RJ	Licenciatura em Computação	De terça a quinta, de 10h às 13h
	Bacharelado em Farmácia	
	Bacharelado em Fisioterapia	
Rio de Janeiro Rua Senador Furtado, nº 121, sala 220, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ	Bacharelado em Terapia Ocupacional	De terça a quinta, de 10h às 13h
	Bacharelado em Ciências Biológicas	
Volta Redonda Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania) - RJ	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Segunda a sexta, de 13h às 18h
	Licenciatura em Física	
Volta Redonda Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania) - RJ	Licenciatura em Matemática	De quarta a sexta, de 14h às 18h
	Licenciatura em Física	



EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PARA PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

ANEXO IV - TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITO	CONVERSÃO EM NOTA
A	100
Plenamente Satisfatório (PS)	
Aprovado Superior (AS)	
Excelente (EX)	
Ótimo (OT)	
Progressão Satisfatória Com Aprofundamento (PSA)	
Progressão Satisfatória Plena (PSP)	
CONCEITO	CONVERSÃO EM NOTA
Satisfatório Avançado	90
Aprovado Média Superior	
Muito Bom (MB)	
Progressão Essencial (PE)	
CONCEITO	CONVERSÃO EM NOTA
Aprovado (A)	85
Habilitado (H) / Apto	
Promovido	
Satisfatório	
Concluído	
Progressão Satisfatória (PS)	

CONCEITO	CONVERSÃO EM NOTA
Bom	80
B+	
Proficiente	
CONCEITO	CONVERSÃO EM NOTA
Significativo (SI)	70
Regular Para Bom (RB)	
Regular	
B-	
C / C+	50
Suficiente	
Médio	
C-	4,5
Aprovado Médio	
Insuficiente (I)	4,5
Insatisfatório (IN)	
Não Satisfatório (NS)	
Médio Inferior	
Progressão Não Avaliada (PNA)	
Progressão Insatisfatória (PI)	
D	

NOTAS DIVERSIFICADAS	
CR no Histórico Escolar	Conversão em Nota
Ex.: ENEM	
0 (zero) a 1000 (mil)	Dividir a nota por 10
Exemplo: 788 dividido por 10 = 78,8	
CR no Histórico Escolar	Conversão em Nota
Em escala de 0 a 5 - Multiplicar por 20	
5	100
4	80
3	60
2	40
1	20